

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5615, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 30.040,20.**

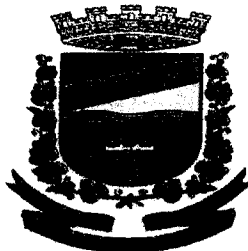
**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o anexo I , constante na Lei Municipal nº. 5532, de 23 de novembro de 2012
que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013
e dá outras providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial
no valor de R\$ 30.040,20 (trinta mil quarenta reais e vinte centavos), na unidade
orçamentária que segue:**

Despesa.....	1116	
Órgão.....	10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....	20	Agricultura
Subfunção.....	606	Extensão Rural
Programa	0292	Melhoria da Infra-Estrutura da Agricultura
Projeto/Atividade	1236	PRONAT
Categoria	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recurso	1124	PRONAT
Valor		R\$ 30.040,20.

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima
descrita.**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

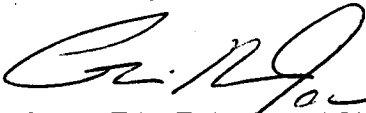
Art. 3º A abertura da dotação orçamentária constante no art. 1º, é necessária para continuar a execução do Contrato de Repasse nº 0346545-96/2010/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, que tem por finalidade a aquisição de um conjunto complementar de britador.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 33
e publicado (a)
Em 11/06/2013



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
292	1236 PRONAT	PRONAT - Infraestrutura e serviço de apoio a comunidades rurais. Ampliação de unidade de beneficiamento/armazenagem, comercialização, construção e recuperação de centros de treinamentos, centros comunitários, apoio às cooperativas, em conjunto com o governo federal.	Transf. União		R\$ 30.040,20	